



LEI Nº 2.500, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.327.600,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos
02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
1.221: Reforma do Estádio Municipal Wagih Saghabi Convênio SDR 102889/2022
27: Desporto e Lazer
813: Lazer
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos
02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
1.221: Reforma do Estádio Municipal Wagih Saghabi Convênio SDR 102889/2022
27: Desporto e Lazer
813: Lazer
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 84.700,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor Total das Suplementações.....R\$ 284.700,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
125 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 284.700,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.02: Ensino Infantil



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



1.206: Ampliação da Escola Éttore Batagello
12: Educação
365: Ensino Infantil
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 247.700,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, de Fazenda e de Serviços Públicos, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0003: Suporte Administrativo
02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração
2.005: Manutenção do Gabinete do Diretor-Admin.
04: Administração
122: Administração Geral
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 92.400,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0018: Suporte da Diretoria Municipal de Fazenda
02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal de Fazenda
2.070: Manutenção do Gabinete do Diretor de Fazenda
04: Administração
121: Planejamento e Orçamento
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 49.600,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.02: Ensino Infantil
2.015: Manutenção do Ensino Infantil-Creche
12: Educação
365: Ensino Infantil
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 112.200,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.02: Ensino Infantil
2.093: Manutenção do Ensino Infantil-Pré-Escola
12: Educação
365: Ensino Infantil
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 178.200,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0009: Assistência Educacional à Criança



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.05.03: Ensino Fundamental
2.016: Manutenção do Ensino Fundamental
12: Educação
361: Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 316.800,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos
02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
2.096: Manutenção da Seção de Esporte, Lazer e Recreação
27: Desporto e Lazer
813: Lazer
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 6.600,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0004: Assistência Social Geral
02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social
2.116: Gestão da Diretoria Municipal de Assistência Social
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 118.800,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0011: Infraestrutura
02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras
2.119: Manut. do Gabinete do Diretor de Engenharia e Obras
15: Urbanismo
452: Serviços Urbanos
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 59.400,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0011: Infraestrutura
02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos
2.038: Manutenção Urbanismo
15: Urbanismo
452: Serviços Urbanos
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 363.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor Total das Suplementações.....R\$ 1.297.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial e/ou total das dotações a seguir:

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração
024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal de Fazenda

042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

02.05.02: Ensino Infantil

075 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

080 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 185.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental

087 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

090 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 205.000,00

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social

155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

02.07.02: Departamento de Saúde

209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

02.07.05: Departamento de Odontologia

247 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

02.07.06: Departamento de Controle de Zoonoses e Vetores

251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

259 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

266 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

267 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

272 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

288 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 170.000,00

Valor Total das Anulações.....R\$ 1.297.000,00

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Fazenda e de Saúde, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0018: Suporte da Diretoria Municipal de Fazenda

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal de Fazenda

2.070: Manutenção do Gabinete do Diretor de Fazenda

04: Administração

121: Planejamento e Orçamento

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 9.800,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



0006: Atendimento Integral à Saúde

02.07.01: Gabinete do Diretor Municipal de Saúde/FMS

2.028: Manutenção do Gabinete do Diretor-Saúde

10: Saúde

301: Atenção Básica

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 488.400,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor Total das Suplementações.....R\$ 498.200,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.467, de 14 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 16 de janeiro de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração